



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 25 de novembro de 2022
(OR. en)

**Dossiê interinstitucional:
2021/0136(COD)**

14959/22
ADD 1

LIMITE

**TELECOM 473
COMPET 919
MI 844
DATAPROTECT 321
JAI 1497
CODEC 1774**

NOTA

de: Comité de Representantes Permanentes (1.ª Parte)

para: Conselho

n.º doc. ant.: 14344/22

n.º doc. Com.: 9471/21

Assunto: Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (UE) n.º 910/2014 no respeitante à criação de um Quadro Europeu para a Identidade Digital

Orientação geral

– *Declaração da Dinamarca*

Junto se envia, à atenção das delegações, uma declaração da Dinamarca sobre o assunto em epígrafe.

DECLARAÇÃO DA DINAMARCA**Declaração sobre a proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (UE) n.º 910/2104 no respeitante à criação de um Quadro Europeu para a Identidade Digital**

A Dinamarca apoia o objetivo geral do regulamento, a fim de assegurar identidades digitais harmonizadas, seguras e de confiança disponíveis para todos os europeus. Além disso, apoiamos o desenvolvimento de carteiras europeias de identidade digital. A este respeito, apreciamos o trabalho significativo realizado sobre este dossiê e podemos apoiar o texto num espírito de compromisso.

No entanto, lamentamos vivamente que o regulamento mantenha o requisito de que todas as carteiras europeias de identidade digital devem cumprir os requisitos estabelecidos pelo nível de garantia "elevado". Na nossa opinião, tal requisito não é proporcionado à grande maioria dos casos de utilização das carteiras europeias de identidade digital e estamos preocupados com o facto de as carteiras europeias de identidade digital não estarem imediatamente disponíveis para os cidadãos devido a requisitos como a utilização de equipamento informático externo seguro, a dependência de telemóveis inteligentes novos e dispendiosos, bem como de processos onerosos para a integração e subsequente utilização das carteiras.

Na nossa opinião, permitir que os Estados-Membros emitam carteiras europeias de identidade digital com um nível de garantia "substancial" facilitaria a aceitação e a utilização, proporcionando simultaneamente o nível de garantia necessário para a grande maioria dos casos.

Além disso, apreciamos a isenção das micro e pequenas empresas da obrigação de aceitar a utilização de carteiras europeias de identidade digital, mas continuamos a considerar que o atual texto do regulamento pode levar muitos prestadores de serviços a serem forçados a prestar apoio à carteira para os seus serviços, sem ter em conta a proporcionalidade, a relevância e a procura da carteira europeia de identidade digital nestes serviços específicos.
